



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8187, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 300.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5591, de 30 de abril de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa..... 742
Órgão..... 11 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade..... 01 Secretaria Municipal de Saúde
Função..... 10 Saúde
Subfunção..... 301 Atenção Básica
Programa..... 0301 Administração do Sistema de Saúde
Projeto/Atividade..... 2206 Manutenção da Secretaria
Categoria..... 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
Recurso..... 40 Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor..... R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução na dotação abaixo discriminada, conforme fonte de recurso correspondente.

Despesa..... 1178
Órgão..... 11 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade..... 01 Secretaria Municipal de Saúde
Função..... 10 Saúde
Subfunção..... 301 Atenção Básica
Programa..... 0301 Administração do Sistema de Saúde
Projeto/Atividade..... 2206 Manutenção da Secretaria
Categoria..... 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
Recurso..... 40 Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor..... R\$ 300.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial, constante no artigo 1º, se dá em virtude da necessidade do pagamento das despesas decorridas do exercício anterior, analisadas pela Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, sem respectivo empenho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 85
e publicado (a)
Em 30/04/2013